



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

ufesafara

EDITAL N.º 33/2015

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho N.º 17/2015, de 21 de setembro, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho na modalidade de Horário Rígido:

"DESPACHO N.º 19/2015

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

1. Considerando o disposto nos artigos n.º 110.º e n.º 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que permite adotar a modalidade de horário rígrado;
2. Verificando-se que já foram ultrapassados os meses mais quentes do ano, permitindo assim que alguns serviços, nomeadamente da limpeza pública e urbana, jardins e trabalhos de manutenção e reparação de espaços públicos, possam ter uma normal rentabilização;
3. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

DETERMINO O SEGUINTE:

- Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:
 - **Período da manhã - das 07,30 horas às 12,30 horas**
 - **Período da tarde - das 13,30 horas às 16,30 horas**

O Presente despacho produz efeitos a partir de 5 de outubro de 2015 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 2 de outubro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 2 de outubro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,